PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 16/04/2015
Lagarto, 16 de Abril de 2015
Funcionário(a)
Luciano Pacheco de Souza
Téc. Legislativo
Mat.: 5155

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 07/2015

Altera o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Lagarto e dá providências correlatas.

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, no uso das competências que lhe são conferidas nos termos do § 2° do art. 26 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O Artigo 84 da Lei Orgânica passa a viger com a seguinte redação:

Art. 84 – Ficam instituídos, em caráter intransferível, os feriados municipais de 20 de abril, aniversário de Lagarto, 24 de junho, dia de São João e 08 de setembro, festa da padroeira Nossa Senhora da Piedade.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em Lagarto, 16 de abril de 2015.

Marta Maria de Carvalho Nascimento
Presidente

José Enilton Dias
1º Secretário

Valmir Dias de Carvalho
2º Secretário